



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 05/2020 - CARTA CONVITE Nº 02/2020

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo nº 08/2022 (CARTA CONVITE nº 02/2020), subscritos pelas partes e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 49570796 e inscrito no CPF 440.155.438-82, residente e domiciliado na Rua João Antunes de Macedo, nº 342, Centro, na Cidade de Silveiras – Estado de São Paulo, CEP: 12.690-000, e de outro lado a empresa **TECSOF – LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME**, com sede à Rua Arcebispo Dom José Marcondes Homem de Mello, 72, Centro, Pindamonhangaba – Estado de São Paulo, CEP: 12400-250, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSEN DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 23.236.885-5 e inscrito no CPF sob o nº 109.576.048-31, residente e domiciliado à Avenida C.T.I, nº 145, Bairro Bonfim, na cidade de Taubaté – Estado de São Paulo, CEP: 12040-160 doravante denominado simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 05/2020 – carta convite nº 02/2020, cujo objeto Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 – O termo de Contrato Administrativo nº 5/2020 – Carta Convite nº 02/2020, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 08 de julho de 2022, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

2.2- A prorrogação prevista no item anterior, a critério da Câmara Municipal, poderá ser rescindida nos termos do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- O valor deste Termo Aditivo O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 38.178,24 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 3.181,52 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2 - No preço total mensal já deverão estar computados todos os custos com salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, bem como todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra aplicáveis.

3.3 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01. Câmara Municipal. 2001. Gestão das Ações Legislativas 3.3.90.39.94- Aquisição de Softwares de Aplicação - da CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista – SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA
DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Este Termo Aditivo é firmado de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5.2- Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Silveiras (SP), 08 de julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

CONTRATADA
TECSOF – LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME

TESTEMUNHAS:


1ª ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES
DIRETORA DA CÂMARA
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66


2ª GABRIELE APARECIDA FERREIRA GOMES
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: TECSOFT – LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 05/2020 - CARTA CONVITE Nº 02/2020

OBJETO: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 05/2020 – Carta Convite nº 02/2020, cujo objeto Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme consta dos documentos exarados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, os prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Silveiras, 08 de julho de 2022.

Contratada:

TECSOF – LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – CNPJ: 01.650.934/0001-31

CONTRATADA: TECSOFT – LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 05/2020 - CARTA CONVITE Nº 02/2020

OBJETO: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 05/2020 – Carta Convite nº 02/2020, cujo objeto Contratação de empresa de locação, assistência e licenciamento de uso de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, contendo módulos de: Contabilidade, Tesouraria, AUDESP, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Compras e Licitações, Recursos Humanos/Departamento de Pessoal, Bens Patrimoniais e Portal da Transparência, incluindo serviços de migração de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas, com base no Inciso II do “caput” e § 4º ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Nome	PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RG Nº	49570796
CPF Nº	440.155.438-82
Endereço Comercial	R: MAESTRO JOÃO BATISTA JULIÃO, 100 – CENTRO- CEP: 12.690-000
ENDEREÇO	Rua João Antunes de Macedo, 342, Centro, Silveiras – Estado de São Paulo – CEP: 12690-000
TELEFONE:	(12) 3106-1115

Silveiras, 08 de julho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL